

procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 15/2022 RETIFICAÇÃO

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 - SEDES/DF,** que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas Trabalho.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 05/2022, publicado no DODF nº 23, de 02 de fevereiro de 2022, páginas 58 a 60, em seu item 6.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 05/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 02 de fevereiro a 04 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto..." Proposta para o Edital nº 05/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 03 de março a 04 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado

### EDITAL Nº 16/2022 RETIFICAÇÃO

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - SEDES/DF,** que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 06/2022, publicado no DODF nº 27, páginas 70-73, de 8 de fevereiro de 2022, em seu item 7.1.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: 7.1.1."...Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de

Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 06/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 06/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 04 de março a 09 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado

### EDITAL Nº 17/2022 RETIFICAÇÃO

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022 - SEDES/DF,** que tem por objeto Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil para, em parceria com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 07/2022, publicado no DODF nº 27, páginas 73-75, de 08 de fevereiro de 2022, em seu item 6.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 07/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 07/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 04 de março a 09 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

### EDITAL Nº 18/2022 RETIFICAÇÃO

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022 - SEDES/DF,** que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, realizar a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 08/2022, publicado no DODF nº 27, páginas 75-77, de 8 de fevereiro de 2022, em seu item 6.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 08/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 08 de fevereiro a 09 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto...Proposta para o Edital nº 08/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h à 12h e 14h à 18h, no período de 04 de março a 09 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado

**EDITAL Nº 19/2022****RETIFICAÇÃO**

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2022 - SEDES/DF**, que tem por objeto o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa lar.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 09/2022, publicado no DODF nº 11-A, páginas 1-5, de 9 de fevereiro de 2022, em seu item 7.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 09/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 09 de fevereiro a 11 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 09/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 07 de março a 11 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado

**EDITAL Nº 20/2022****RETIFICAÇÃO**

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022 - SEDES/DF**, que tem por objeto a contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 13/2022, publicado no DODF nº 11-A, páginas 05-08, de 9 de fevereiro de 2022, em seu item 7.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...7.1.1. "Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 13/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 09 de fevereiro a 11 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 13/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 07 de março a 11 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

**EDITAL Nº 21/2022****RETIFICAÇÃO**

**RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022 - SEDES/DF**, que tem por objeto o chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, realizar o que se segue: implantação, execução e manutenção de Ações Socioassistenciais Complementares de Promoção da Habilitação e Reabilitação para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Edital de Chamamento Público nº 14/2022, publicado no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, páginas 86 a 89, em seu item 7.1.1., que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 14/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 21 de fevereiro a 23 de março de 2022..."

LEIA-SE: "...7.1.1. Entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I), da Proposta (Anexo II), que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC, e de Atestados de Capacidade Técnica (se houver, conforme item 2 do quadro de avaliação das propostas, Anexo III), acondicionados em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº 14/2022/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]..."

O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, em dias úteis, das 8h às 12h e 14h às 18h, no período de 18 de março a 23 de março de 2022.

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL  
Espécie: Segundo Termo Aditivo - CODHAB. Partes: COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, e o GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI 0392-004124/2009. Data da Assinatura: 01/02/2022. Objeto do Termo, O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Uso do imóvel situado na SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RA XVI, LAGO SUL/DF, por mais 14 (quatorze) meses, de 21 de novembro de 2021 a 21 de janeiro de 2023. Assinaturas: pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA e pelo GABINETE DO VICE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS.

**EDITAL Nº 61/2022**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 26 (vinte e seis) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico [www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf](http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf).

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 62/2022**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

Tornar pública a convocação da candidata IRACY GOMES DO CARMO, CPF: 516.\*\*\*.\*\*\*-87 em situação de vulnerabilidade, constantes no processo 00431-00018255/2021-46 e Memorando nº 379/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 30/09/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2022

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente